



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

REÇEBIDO  
EM 05/07/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 03 DE JULHO 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação Cultural Matutos do Rei, objetivando o custeio parcial de despesas relativas com a realização de Quadrilha Junina no ano de 2019, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Matutos do Rei, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.175/0001-67, sediada na Quadra 09, Lote 32, Vila Ildemar, Açailândia-MA, objetivando o custeio parcial de despesas relativas à realização de Quadrilha Junina no ano de 2019.

**§1º.** O valor total da subvenção de que trata o *caput* será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma e nas condições constantes do termo de fomento.

**§2º.** A subvenção deverá ser repartida de forma igualitária entre os grupos de quadrilhas juninas regularmente associadas à entidade de que trata o *caput* do art. 1º desta lei.

**Art. 2º.** O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Prefeitura de Açailândia  
Unidade: 22 - Secretaria Municipal de Cultura  
Ação: 13.122.0030.2-147  
Projeto/atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
Nat. da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Saldo da Dotação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Fica a Associação beneficiária obrigada a prestar contas da destinação da quantia recebida.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia**, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

Juscelino Oliveira e Silva  
Prefeito

